

EDITAL EMPREENDEDORISMO 02/2026

Regulamento

HANGAR MULHERES – Programa de fomento ao empreendedorismo, incubação e aceleração para negócios liderados por mulheres

Chamada para o edital de Empreendedorismo com foco em Incubação de Negócios, no âmbito do Programa Hangar Mulheres, iniciativa realizada em parceria entre o Itaipu Parquetec, a Itaipu Binacional e o Ministério das Mulheres.

Março de 2026

SUMÁRIO

Empreendedorismo e Inovação - Itaipu Parquetec	2
1.1 Apresentação	3
1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Itaipu Parquetec	3
Programa Hangar Mulheres	4
2.1 Sobre o Programa.....	4
2.2 Público-alvo e Objeto da chamada	4
2.3 Pré-requisitos para participação.....	5
2.4 Benefícios oferecidos	5
2.5 Metodologia do Programa	6
2.6 Objetivo e Entregas	6
2.7 Abrangência e Modalidade do Programa	6
2.8 Inscrições.....	6
2.8.1 Pré-incubação.....	7
2.9 Critérios de Avaliação em cada Fase de Seleção	7
2.10 Gratuidade e Compromisso das Pessoas Participantes	8
2.10.1 Da gratuidade	8
2.10.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	8
2.11 Cronograma do processo seletivo	8
2.12 Investimentos recebidos.....	9
2.13 Destinação dos Investimentos recebidos	9
2.14 Itens financiáveis e não financiáveis pelo Itaipu Parquetec	9
2.14.1 Financiáveis	9
2.14.2 Não Financiáveis	10
2.15 Propriedade intelectual e participação nos resultados	10
2.16 Das impugnações	10
2.17 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	10
2.18 Disposições Finais.....	11

Empreendedorismo e Inovação - Itaipu Parquetec

1.1 Apresentação

O Itaipu Parquetec torna público o Edital de Empreendedorismo nº 02/2026, que estabelece as diretrizes para o processo seletivo de ingresso no Programa Hangar Mulheres. A chamada tem como foco a incubação de ideias e projetos com potencial de se desenvolverem como startups, bem como startups já constituídas que buscam apoio para o desenvolvimento, validação ou escala de seus negócios. A iniciativa é voltada ao fomento de negócios liderados por mulheres em todo o território nacional.

Este edital integra o conjunto de iniciativas do Programa Hangar Mulheres e representa uma das portas de entrada para o Programa, que oferece diferentes possibilidades de conexão e desenvolvimento para empreendedoras em distintos momentos de sua jornada.

Neste documento estão reunidas as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para a submissão de propostas. O Programa tem como objetivo fomentar o empreendedorismo feminino e apoiar o desenvolvimento de negócios. Para isso, promove o fortalecimento de competências empreendedoras e o amadurecimento das soluções propostas, contribuindo para a atuação e permanência dessas iniciativas no mercado.

A seleção das participantes e a concessão dos incentivos possuem caráter técnico e formativo, voltado ao desenvolvimento dos negócios, estando condicionadas ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital, à participação nas atividades propostas e ao desempenho nas entregas previstas ao longo da Trilha de Capacitação Empreendedora.

1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Itaipu Parquetec

O Itaipu Parquetec foi criado em 2003, a partir de uma iniciativa da Itaipu Binacional, em parceria com o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação (ITAI) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com o objetivo de consolidar um ambiente propício ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Instalado em uma área histórica que abrigou os trabalhadores responsáveis pela construção da Usina de Itaipu nas décadas de 1970 e 1980, o Parque integra tradição e inovação em um mesmo espaço, conectando conhecimento, tecnologia e desenvolvimento.

A criação do Itaipu Parquetec está alinhada à ampliação da missão institucional da Itaipu Binacional, que passou a incorporar, além da geração de energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, o compromisso com o desenvolvimento econômico, tecnológico, turístico e sustentável no Brasil e no Paraguai. Nesse contexto, o Parque atua como um agente de transformação, promovendo a articulação entre empresas, centros de pesquisa, laboratórios e instituições de ensino, com o propósito de converter conhecimento em bem-estar social.

A Itaipu Binacional, instituída em 1973 como uma entidade binacional entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, é referência mundial na produção de energia limpa e renovável e orienta suas ações por uma estratégia que valoriza a Pesquisa, o Desenvolvimento e a Inovação (P&D+I), por meio de parcerias e iniciativas estruturantes.

Alinhado a essa estratégia, o Itaipu Parquetec desenvolve suas ações com foco no fortalecimento do ecossistema de inovação e no apoio à geração de novos negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país.

O presente edital está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do Itaipu Parquetec:

OE 3 – Impulsionar o desenvolvimento de pessoas.

OE 10 – Promover novos negócios e investimentos.

OE 13 – Proporcionar resultados que gerem bem-estar social.

OE 14 – Fortalecer a marca Itaipu Parquetec.

Programa Hangar Mulheres

2.1 Sobre o Programa

Em 2023, o Governo Federal brasileiro instituiu a Lei nº 14.611, regulamentada pelo Decreto nº 11.795 e pela Portaria nº 3.714, reforçando a obrigatoriedade da igualdade salarial entre homens e mulheres. Apesar de esse direito já estar previsto na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sua efetiva implementação ainda representa um desafio no contexto nacional. A iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5), da Organização das Nações Unidas, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Nesse contexto, o Brasil integra o conjunto de nações comprometidas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda global que estabelece metas até 2030 para promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental de forma equilibrada.

Alinhado a esses compromissos, o Itaipu Parquetec, por meio de seus centros, programas e projetos, atua como agente de transformação, promovendo iniciativas que contribuem para a equidade de gênero e o desenvolvimento sustentável. Em 2023, durante o 1º Encontro de Integração de Mulheres Latino-Americanas, realizado em Foz do Iguaçu, firmou parceria com o Ministério das Mulheres, assumindo o compromisso de:

- I. Assegurar a igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função no Itaipu Parquetec;
- II. Sensibilizar o ecossistema para a equidade de gênero;
- III. Fomentar o empreendedorismo feminino por meio de ações estruturadas e programas dedicados.

Como desdobramento desse compromisso, foi criado o Hangar Mulheres, inicialmente estruturado como um edital voltado à capacitação e seleção de empreendimentos. A iniciativa passou a atuar como base para o fortalecimento da jornada empreendedora de mulheres no ecossistema, contribuindo para o aumento da taxa de sobrevivência e o desempenho de negócios em processos de incubação e aceleração.

A partir de 2025, a iniciativa foi ampliada e consolidada como o Programa Hangar Mulheres, expandindo sua atuação como uma plataforma contínua de fomento ao empreendedorismo feminino. O Programa busca estimular a participação de mulheres em posições de liderança, incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras e promover a equidade de gênero por meio do empreendedorismo.

Como parte dessa estratégia, o Programa conta com a colaboração de parceiros estratégicos na execução de ações específicas. Destacam-se a Aliança Empreendedora, responsável pela trilha de capacitação voltada a negócios tradicionais; a ApexBrasil, que, no âmbito do Programa Mulheres e Negócios Internacionais, oferece conteúdos, mentorias e ações de apoio à promoção de exportações e à atração de investimentos internacionais; e o UNICEF, que contribui com iniciativas voltadas à promoção da equidade e ao desenvolvimento social.

2.2 Público-alvo e Objeto da chamada

Este edital é voltado para startups e ideias de negócios com proposta de solução inovadora, modelo de negócio escalável e potencial de crescimento.

Para os fins deste edital, considera-se startup a iniciativa ou empresa que desenvolve uma solução inovadora com potencial de crescimento escalável, ou seja, capaz de expandir sua atuação e atender um número crescente de clientes sem aumento proporcional de custos.

Essas iniciativas geralmente estão em fase de desenvolvimento, validação ou crescimento, podendo apresentar diferentes níveis de maturidade, mas mantendo como característica central a busca por inovação, experimentação e geração de valor econômico e/ou social.

Serão priorizados negócios que utilizem tecnologia ou proponham modelos de negócio diferenciados, especialmente aqueles com potencial de impacto positivo na sociedade e alinhamento com os desafios contemporâneos. Também serão priorizados para este edital negócios em fase inicial de desenvolvimento (early stage), que busquem apoio na estruturação e validação de suas soluções. No entanto, startups em estágios mais avançados também poderão participar, desde que tenham interesse em se conectar ao ecossistema do Itaipu Parquetec, acessar oportunidades de desenvolvimento, parcerias estratégicas e estejam alinhadas às entregas e condições propostas neste edital. Startups em estágios mais avançados participarão do programa nas mesmas condições previstas neste edital, especialmente no que se refere à metodologia, entregas e benefícios, não havendo customização específica por estágio de maturidade.

Esta chamada tem por objeto a seleção de **até 10 (dez) propostas** para ingresso no processo de **incubação**, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento. Destaca-se que a participação no Programa Hangar Mulheres vai além da seleção final para incubação. Ao longo das etapas iniciais, especialmente durante a trilha de capacitação empreendedora, as participantes terão acesso a conteúdos exclusivos, mentorias, trocas com especialistas e conexões com o ecossistema, proporcionando o desenvolvimento de competências empreendedoras, amadurecimento das ideias de negócio e fortalecimento de suas trajetórias profissionais. Ou seja, mesmo aquelas que não forem selecionadas para a etapa de incubação poderão usufruir dos benefícios gerados ao longo do processo, incluindo a integração à Comunidade Hangar Mulheres e o acesso a oportunidades futuras promovidas pelo Programa.

2.3 Pré-requisitos para participação

Poderão participar deste edital ideias, projetos ou startups lideradas por mulheres. Considera-se mulher a pessoa que se autodeclara pertencente ao gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e transgênero. A elegibilidade será verificada por meio de autodeclaração no ato da inscrição.

Serão aceitas propostas submetidas tanto por pessoas físicas, proponentes do desenvolvimento de solução inovadora, quanto por pessoas jurídicas já constituídas. Porém, para o ingresso na etapa de Incubação (fase final, 10 selecionadas), as propostas selecionadas deverão estar formalizadas como Pessoa Jurídica, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo esta uma condição obrigatória para a formalização contratual. Nos casos de propostas submetidas por pessoas físicas, será exigida a constituição de CNPJ para continuidade no processo.

Para participação no programa, o negócio deverá apresentar liderança feminina, caracterizada pela atuação de ao menos uma mulher em posição estratégica, executiva ou gerencial, com poder de decisão sobre os rumos do negócio.

Adicionalmente, a participação societária deverá observar ao menos uma das seguintes condições:

I. A participação societária individual da empreendedora deverá ser superior ou igual às participações individuais dos demais sócios; e/ou

II. A soma das participações societárias das empreendedoras deverá ser superior ou igual à soma das participações dos demais sócios pessoas físicas.

No caso de empresas já constituídas, serão consideradas tanto a estrutura societária quanto a efetiva atuação da(s) mulher(es) na liderança do negócio, podendo ser solicitadas informações complementares para verificação desse critério.

Não são elegíveis:

- Modelos de negócio que dependam exclusivamente de pessoas e espaços físicos para crescer;
- Produtos tradicionais cuja única forma de escala seja a distribuição via franquias;
- Comercialização de tecnologia importada sem desenvolvimento próprio;
- Serviços de consultoria;
- Modelos tradicionais de e-commerce ou marketplaces.

É de exclusiva responsabilidade da Proponente toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção – incluindo, mas não se limitando a declarações, formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Itaipu Parquetec e do Programa. O Itaipu Parquetec pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável da proponente, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

2.4 Benefícios oferecidos

2.4.1 Na etapa de qualificação/Pré-incubação:

- a) Trilhas de capacitação empreendedora ancoradas nos eixos empreendedor, tecnologia, gestão, mercado e capital, com foco no amadurecimento de ideias (incubação);
- b) Mentorias individuais e/ou em grupo e acompanhamento das propostas de negócios com especialistas do mercado;
- c) Networking com outros empreendedores e comunidade de startups;
- d) Integrar-se à Comunidade Hangar Mulheres;
- e) Divulgação das startups nos canais de comunicação e ações do Itaipu Parquetec;
- f) Acesso a espaços de uso comum, infraestruturas tecnológicas e prototipagem do Itaipu Parquetec (negociável por demanda);
- g) Acesso a benefícios e/ou créditos em produtos/programas de parceiros do Itaipu Parquetec.

2.4.2 Para as propostas que forem selecionadas e formalizarem o acesso à Incubação:

Até 10 (dez) propostas de negócios selecionadas terão a oportunidade de ter suas soluções incubadas na Incubadora do Itaipu Parquetec, passando a integrar ativamente o ecossistema de empreendedorismo e inovação da instituição.

Durante o período de incubação, os negócios selecionados terão a oportunidade de acessar conexões estratégicas com centros de competência, especialistas, parceiros institucionais e oportunidades de mercado, além de apoio contínuo para o desenvolvimento e evolução do negócio.

Como incentivo complementar, cada negócio incubado receberá o incentivo financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro e/ou aportes não financeiros, a serem aplicados exclusivamente no desenvolvimento do negócio, conforme plano de ação a ser estabelecido no início do processo de incubação.

2.5 Metodologia do Programa

Durante o programa, o desenvolvimento dos negócios participantes será observado através de cinco eixos:

- (i) Empreendedor;
- (ii) Tecnologia;
- (iii) Gestão;
- (iv) Mercado;
- (v) Capital.

2.6 Abrangência e Modalidade do Programa

O Programa Hangar Mulheres objetiva apoiar e atender times inovadores de todo o território nacional brasileiro, na modalidade remota, estruturado do seguinte modo:

Tabela 2: Modalidades das atividades do Edital de Incubação Hangar Mulheres.

Atividade	Modalidade	Condução
Trilha de Capacitação Empreendedora	Remoto (assíncrono)	Time de analistas do Itaipu Parquetec e/ou parceiros estratégicos
Mentorias em grupo (pré-incubação)	Remoto (síncrono) Encontros ao vivo previamente agendados via cronograma	

2.7 Inscrições

As inscrições para o **edital de Incubação do Programa Hangar Mulheres** acontecerão por meio do preenchimento de formulário eletrônico, através do site: <<https://forms.gle/eSYGpXPXjmFtGn9v7>>, conforme disposto no cronograma deste edital.

As propostas serão analisadas pelos analistas de negócios do Itaipu Parquetec e poderão ser incluídos no comitê de avaliação especialistas e pessoas empreendedoras do Ecossistema do Itaipu Parquetec.

O Itaipu Parquetec não se responsabiliza pelas inscrições submetidas via internet, não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos.

Podem ser realizadas mais de uma inscrição, porém será selecionada apenas uma proposta por equipe. As equipes devem ser compostas por no mínimo 2 (dois) integrantes com disponibilidade para participar dos encontros, workshops e mentorias propostas nas fases deste edital.

2.8 Etapas e Critérios

As avaliações de cada etapa são totalmente independentes entre si. A aprovação das pessoas inscritas em qualquer etapa do presente edital não constitui direito ou expectativa de direito de aprovação final no programa.

Tabela 3: Etapas e Critérios

ETAPA	CARATER	CRITÉRIOS
1- Inscrição	Eliminatório (Etapa administrativa)	Serão consideradas habilitadas as inscrições realizadas dentro do prazo e que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.
2- Seleção para a qualificação	Eliminatória e classificatória	Avaliação do perfil empreendedor e/ou da equipe, considerando a capacidade de execução, identificação de problemas relevantes e proposição de soluções inovadoras com potencial de viabilidade e escalabilidade. A análise será realizada com base nas informações preenchidas no formulário de inscrição. Serão selecionadas até 100 (cem) propostas para a etapa de qualificação.
3- Qualificação	Eliminatória e classificatória	Participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na trilha de capacitação, que contempla atividades assíncronas, síncronas e entregáveis periódicos; Realizar as entregas previstas em cada módulo da trilha; Ao cumprir com a participação mínima e as entregas relacionadas, as empreendedoras avançam para o pitch teste: • Apresentar o “Pitch Teste”, com duração de até 5 (cinco) minutos.
4- Seleção para o Demoday	Eliminatória e classificatória	As propostas serão avaliadas com base no desempenho na etapa de qualificação,

		incluindo a análise do pitch teste e da evolução do negócio ao longo da trilha. Serão avaliados: • Qualidade das entregas realizadas ao longo dos módulos da trilha; • Capacidade de evolução da proposta de negócio; • Nota da apresentação do “pitch teste” Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas para participação no Demoday.
5- Demoday	Eliminatória e classificatória	As propostas serão avaliadas por banca especializada, considerando critérios que serão explicitados durante a trilha de capacitação. Essa etapa será realizada por meio da apresentação do pitch final no Demoday.
6- Incubação	Eliminatória e classificatória	Serão selecionadas até 10 (dez) propostas para ingresso no processo de incubação, conforme desempenho no Demoday. As propostas selecionadas deverão cumprir os requisitos de formalização, incluindo a apresentação de CNPJ ativo, bem como a entrega da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos para assinatura do contrato de incubação. Após a formalização, as startups avançarão para a etapa de desenvolvimento das soluções, que consiste na execução do plano de ação definido em conjunto com a equipe do programa. Durante esta fase, serão acompanhados aspectos como: • Evolução do produto ou serviço; • Validação com clientes e/ou mercado; • Desenvolvimento tecnológico e/ou operacional; • Estruturação do modelo de negócio; • Avanço em indicadores de mercado, gestão e capital.

		As startups deverão apresentar evidências de evolução do negócio ao longo do período de incubação sempre que solicitadas, conforme metas e entregas previamente estabelecidas.
--	--	--

2.9.1. Política de Ações Afirmativas

Do total de vagas destinadas à etapa de qualificação (até 100 propostas), será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) para mulheres autodeclaradas negras (pretas ou pardas). A condição de mulher negra será verificada por meio de autodeclaração no ato da inscrição.

As vagas reservadas serão preenchidas pelas candidatas que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital e que obtiverem as maiores pontuações dentro do grupo de vagas reservadas.

Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a esta política, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

2.9 Gratuidade e Compromisso das Pessoas Participantes

2.9.1 Da gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Itaipu Parquetec.

A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos negócios no Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação, o Programa Hangar Mulheres possui inscrição e participação gratuitas para todas as pessoas vinculadas ao empreendimento, considerando o mínimo de 2(dois) e o máximo de 5(cinco) pessoas representantes por negócio.

2.9.2 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes deste edital receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo do ciclo a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

Cada time empreendedor deverá respeitar o **limite máximo de faltas de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de atividades do programa**. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se comprometem a realizar as entregas descritas no item 2.6.

2.10 Cronograma do processo seletivo

Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma:

Tabela 4: Cronograma da Pré-Incubação do Programa Hangar Mulheres.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	27/03/2026

Período de inscrição	27/03 a 26/04/2026
Divulgação das propostas selecionadas para a Trilha de Capacitação Empreendedora	08/05/2026
Palestra Magna de Abertura	19/05/2026
Trilha de Capacitação Empreendedora	19/05 a 11/07/2026
Envio das entregas na plataforma.	05/07/2026
Divulgação das propostas selecionadas para o demoday	15/07/2026
Realização do demoday	22/07/2026
Divulgação do resultado do demoday	31/07/2026
Prazo final para entrega da documentação para formalização dos contratos (pré-incubação)	14/08/2026

2.11 Destinação dos Incentivos financeiros

O incentivo financeiro disponibilizado à empresa incubada deverá ser utilizado para cumprimento das metas/objetivos estabelecidos no Plano de Ação durante os 12 (doze) meses iniciais no processo de incubação/aceleração. Os recursos remanescentes dos repasses realizados que não forem utilizados neste período de 12 (doze) meses, deverão ser devolvidos ao Itaipu Parquetec.

A empresa incubada fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parcial e Final de todos os gastos realizados relativos à liberação dos recursos financeiros recebidos pelo Itaipu Parquetec, a que se referem aos 12 (doze) meses iniciais do processo de incubação, de acordo com o estabelecido no contrato. (ANEXO II).

2.12 Itens financiáveis e não financiáveis pelo Itaipu Parquetec

2.12.1 Financiáveis

Os recursos financeiros para apoiar o processo de desenvolvimento das empresas selecionadas neste edital serão destinados exclusivamente ao financiamento dos itens de custeio e capital compreendendo:

- Material de Consumo:** São itens que têm vida útil durante a realização do desenvolvimento da solução ou itens de maior longevidade que não tenham possibilidade de ser imobilizados ao final do desenvolvimento da solução.
- Móveis e equipamentos:** São itens com vida útil superior à duração a 12 meses e essenciais à sua execução, cuja solicitação deverá ser devidamente justificada. Os itens de capital serão alocados sob a responsabilidade, manutenção e guarda da empresa incubada.
- Serviços de Terceiros:** São despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoas (físicas ou jurídicas) contratadas temporariamente para a realização das atividades do projeto e que não fazem parte da equipe ou quadro societário da empresa incubada. Lembramos que todas as despesas com terceiros devem ser comprovadas (notas fiscais para pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA - para pessoas físicas), bem como a retenção de impostos.
- Despesas com viagens:** São despesas como passagens, pedágio, combustível e hospedagem. Essas despesas não podem ser reunidas em um único item como forma de "diária". Deverá ser emitido relatório que evidencie a relevância da viagem ao desenvolvimento do negócio e respectiva prestação de contas sobre o desembolso de cada item.

2.12.2 Não Financiáveis

Não serão financiados com recursos do Itaipu Parquetec os seguintes gastos:

- a) Subsídios ou compensações monetárias para os profissionais com vínculo trabalhista ou societário com a empresa incubada/acelerada;
- b) Gastos com pagamentos de água, luz, telefone (celular ou fixo), aluguel permanente, internet, juros, multas, tarifas bancárias e indenizações;
- c) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc), despesas com coffee break, coquetéis, alimentação, ornamentação, floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas, etc);
- d) Construção e reforma de imóveis, gratificações, festas e homenagens;
- e) Saques no caixa e despesas em data anterior ou posterior ao prazo a que se referem aos 12 (doze) meses iniciais do processo de incubação/aceleração.

2.13 Propriedade intelectual e participação nos resultados

A propriedade intelectual e participação nos resultados seguirá o estabelecido previamente no Contrato de Incubação.

2.14 Das impugnações

O edital poderá, motivadamente, ser impugnado por qualquer interessado até 2 (dois) dias corridos após a sua publicação, com encerramento às 23h59min do último dia.

A pessoa interessada encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada em formato digital (em arquivo “.pdf”), ao endereço eletrônico: <empreendedorismo@itaipuparquetec.org.br>.

O Itaipu Parquetec decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado diretamente ao remetente da solicitação.

Após esse período, a submissão da proposta implicará a compreensão e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

2.15 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD e uso de imagem e voz

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato dá ciência aos termos que constam neste edital e consente com o tratamento dos dados pessoais constantes na ficha de inscrição, disponível junto com o presente edital, na página do Itaipu Parquetec, nos termos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os resultados do certame, parciais e final, serão divulgados com o nome dos candidatos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O Itaipu Parquetec informa que utilizará seus dados pessoais apenas para fins de identificação, divulgação de resultado, contato para trâmites e tratativas referentes ao processo de incubação/aceleração, auditoria e liberação de acesso na Central de Cadastramento para acesso

físico ao Itaipu Parquetec, bem como compartilhará os dados dos selecionados com a Itaipu Binacional especialmente para fins de permissão de acesso ao território desta.

Os dados pessoais ficarão armazenados, em segurança, durante o tempo necessário para a execução do período de incubação/aceleração, salvo se necessários para a execução de outra obrigação legal, de acordo com a legislação aplicável.

Os dados pessoais das pessoas inscritas não classificadas serão descartados em até 30 dias após finalização do processo de seleção e classificação, salvo se necessários para a execução de outra obrigação legal, de acordo com a legislação aplicável.

O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pelo Itaipu Parquetec, bem como por instituições parceiras, incluindo a Itaipu Binacional, para fins institucionais, educacionais e de divulgação do programa de incubação/aceleração, em quaisquer meios de comunicação, tais como materiais impressos, digitais, audiovisuais, redes sociais, websites e relatórios institucionais.

A referida autorização abrange a captação, edição e veiculação de fotos, vídeos, depoimentos e demais registros realizados durante as atividades relacionadas ao programa, respeitando-se a dignidade, a honra e a boa-fé do(a) participante, nos termos da legislação vigente.

Qualquer pessoa inscrita poderá, a qualquer momento, revogar seu consentimento, solicitar informações sobre os dados pessoais coletados, bem como a sua retificação, limitação do seu tratamento, portabilidade e exclusão dos seus dados armazenados pelo Itaipu Parquetec mediante requerimento por escrito para o seguinte endereço de e-mail: <empreendedorismo@itaipuparquetec.org.br>.

2.16 Disposições Finais

A participação no Programa Hangar Mulheres implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, suas respectivas convocações de inscrições e seus anexos.

A critério do Itaipu Parquetec e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <<https://campanha.itaipuparquetec.org.br/programa-hangar-mulheres/>>

A qualquer tempo, o programa previsto neste edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da organização do programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Toda a comunicação referente ao edital de Incubação do Programa Hangar Mulheres será realizada por meio de publicação no site, bem como, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.